



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PARÁ**

**TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO MARIA - PARÁ, DE UM LADO, E DO OUTRO LOTERIAS RIO MARIA LTDA, REPRESENTADA POR SUAS SOCIAS AMANDA PIRES DA SILVA E VANUSA MARIA PIRES RODRIGUES.**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO MARIA – PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04.144.176/0001-78, com sede na Av. Rio Maria, 660, centro, Rio Maria – Pará, CEP, 68530-000, neste ato representado pela atual prefeita, **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, brasileira, divorciada, inscrita sob nº de CPF: 300.261.052-68, e RG nº 2275403 SSP/PA, residente e domiciliada na Av. Doze, nº 1654, Cascalheira, Rio Maria, Estado do Pará, doravante denominada **DOADOR**, e **LOTÉRIAS RIO MARIA LTDA**, sociedade limitada empresarial, inscrita no CNPJ sob n.º 15.745.128/0001-51, neste ato representada por suas socias **AMANDA PIRES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, empresária, CPF nº 061.315.591-20, carteira de identidade nº 9554853, órgão expedidor PC/PA, residente e domiciliada na rua cecilia meireles, sn, quadra: 43 lote: 08, cidade nova, Marabá-Pará, cep: 68.501-522, Brasil, e **VANUSA MARIA PIRES RODRIGUES**, nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, cpf nº 925.194.661-20, carteira de identidade nº 1194915, órgão expedidor SSP/TO residente e domiciliada na rua cecilia meireles, sn, quadra: 43 – lote: 08, cidade nova, Marabá-Pará, cep: 68.501-522, Brasil, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e Lei 14.133/2021:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação do terreno com as seguintes características: área de frente 4.85 metros, lado direito 9.30 metros, fundo 4.85 metros e lado esquerdo 9.30 metros, sendo um total de 45,10 m², sob a qual será construída um prédio comercial pelas donatárias, ao lado do Ponto de Táxi e

Moto-Táxi, de propriedade do Município de Rio Maria-PA, localizado no Terminal Rodoviário Sebastião Emídio de Almeida - Tião Aranha, na Rua 13, neste município de Rio Maria-PA.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A DONATÁRIA declara aceitar a presente doação nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Maria-PA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste termo.

Este termo será publicado na imprensa oficial e arquivado junto a Secretaria de Administração e Desenvolvimento.

E por assim estarem de acordo, assinam o presente termo, em duas vias, depois de lido, e assinado pelas partes e duas testemunhas.

Rio Maria, Estado do Pará, 07 de outubro de 2025.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**

Prefeita Municipal

**AMANDA PIRES DA SILVA**

Donatária

**VANUSA MARIA PIRES RODRIGUES**

Donatária

1. Testemunha: \_\_\_\_\_

2. Testemunha: \_\_\_\_\_

Publicado no FAMEP em 15/10/2025  
Por M<sup>a</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: BCOB905F  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011